

**ALIANZA MULTIOFFICES - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 22.862.226/0001-34

(“Fundo”)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 07 de outubro de 2026, às 10:00 horas, na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, localizada na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-102 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do Fundo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação mediante o comparecimento da totalidade dos Cotistas do Fundo, nos termos do art. 15.9 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo e do art. 72, § 7º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/2022, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença anexa à presente Ata.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Vanessa Rigolizzo e secretariados pela Sra. Ana Carolina Tavares.

4. ORDEM DO DIA: deliberar sobre **(i)** a substituição da gestora atual, ALIANZA GESTAO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.950.366/0001-00 (“Alianza”), pela nova gestora, V2 INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.601.663/0001-03 (“V2”), com efeitos a partir de **08/10/2026**; **(ii)** a fixação da remuneração da V2, com a consequente alteração “Taxa de Gestão” expressa no capítulo “REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS” do Anexo Descritivo do Regulamento; **(iii)** a alteração da denominação social do Fundo para “MULTIOFFICES I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA”; **(iv)** a alteração substancial do Regulamento, para refletir as matérias aprovadas nos itens acima, dentre outros assuntos, que passa a vigorar conforme versão constante do **Anexo II** à presente Ata; **(v)** caso aprovado integralmente o item (ii), aprovar os valores de referência dos imóveis do Fundo para cálculo da parcela de 5% da Taxa de Comercialização sobre o valor da venda que exceder tais referências; e **(vi)** autorizar a Administradora e a Gestora, a praticarem todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Os cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram por **aprovar**:

- (i) A substituição da gestora atual, **Alianza**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, conjunto 202 (parte), Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01.451-011, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteiras de fundos de investimentos, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 14.523, de 1º de outubro de 2015, pela nova gestora, V2, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 1040, conjuntos 94, 95 e 96, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 13.601.663/0001-03, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos” pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 11.879, de 16/08/2011, com efeitos a partir de **08/10/2026**.

Ademais, neste ato, aprova-se e ratifica-se todos os documentos assinados pela antiga gestora até a conclusão dos trâmites necessários para tal substituição do prestador de serviços de gestão do Fundo.

- (ii) A fixação da remuneração da nova Gestora, V2, em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** por mês, com a consequente alteração da “Taxa de Gestão” expressa no capítulo “REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS” do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

TAXA DE GESTÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por mês (“Taxa de Gestão”). Tal remuneração será apropriada e paga mensalmente ao Gestor, pelo período vencido, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente ao mês em que forem prestados os serviços.

Além da Taxa de Gestão, será também devida ao Gestor, caso aplicável, uma taxa de comercialização pela celebração de novos contratos de locação e/ou de venda de imóveis da Classe Única (“Taxa de Comercialização”), observadas as seguintes condições:

(i) Locação: a Taxa de Comercialização corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do primeiro aluguel efetivamente recebido pela Classe Única em decorrência de cada novo contrato de locação que reduza a vacância física dos imóveis existente em 30 de setembro de 2026. Para os contratos celebrados nos primeiros 6 (seis) meses contados do início da gestão pelo Gestor (08/10/2026), esse percentual será de 75% (setenta e cinco por cento), observada a mesma condição de redução da vacância.

(ii) Venda: a Taxa de Comercialização corresponderá a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) do valor da venda + 5% (cinco por cento) do que exceder o valor da tabela aprovado em Assembleia para cada imóvel. Para as vendas realizadas nos primeiros 6 (seis) meses da nova gestão, com efeitos a partir de 08/10/2026, a Taxa de Comercialização corresponderá a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor da venda + 5% (cinco por cento) do que exceder o valor previsto na referida tabela, para cada imóvel. Aplicável às negociações iniciadas a partir de 30/09/2026.

A Taxa de Comercialização relativa às locações será apurada após o efetivo recebimento do primeiro aluguel, enquanto aquela relativa às vendas observará as condições de apuração e pagamento previstas no instrumento contratual celebrado com o Gestor. Em ambos os casos, o pagamento ficará condicionado à liberação dos recursos pela securitizadora à Classe Única, conforme as deliberações dos titulares dos CRIs. A Taxa de Comercialização não estará sujeita a atualização monetária.

“(…)”

- (iii) A alteração da denominação social do Fundo para “**MULTIOFFICES I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**”, permanecendo inalterado o CNPJ nº 22.862.226/0001-34, com a consequente exclusão de todas as referências à expressão “Alianza” constantes do Regulamento e a atualização dos títulos do Regulamento e de seu Anexo Descritivo;

- (iv) A alteração substancial do Regulamento, para refletir as matérias aprovadas nos itens acima, dentre outros assuntos, passando o Regulamento a vigorar conforme a versão constante do **Anexo II** à presente Ata;
 - (v) Haja vista a aprovação do item **(ii)** acima, restou aprovados os valores de referência para venda dos ativos do Fundo, conforme tabela constante do **Anexo III**, para cálculo da parcela de 5% (cinco por cento) da Taxa de Comercialização, incidente sobre o valor da venda que exceder o respectivo valor de referência. Face à natureza confidencial e **de uso restrito** de tais dados por conter informações de valor estratégico e comercial, o referido anexo não será divulgado ao mercado, permanecendo arquivado exclusivamente na sede da Administradora; e
 - (vi) As instruções a serem passadas à Administradora e à Gestora para tomarem todas as medidas necessárias para a execução das deliberações acima.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Rio de Janeiro, 07 outubro de 2026.

Assinado por:

5B6151C38F254F6...
Vanessa Rigolizzo
Presidente

Assinado por:

31B3B5038A83454...
Ana Carolina Tavares
Secretária

DocuSigned by:

1FC8B21649E24CE...
Alianza Gestão de Recursos LTDA, por seu procurador
Fabio Figueiredo Carvalho
Gestora